



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OFÍCIO Nº 186/2019**

Limoeiro do Norte, 28 de Agosto de 2019

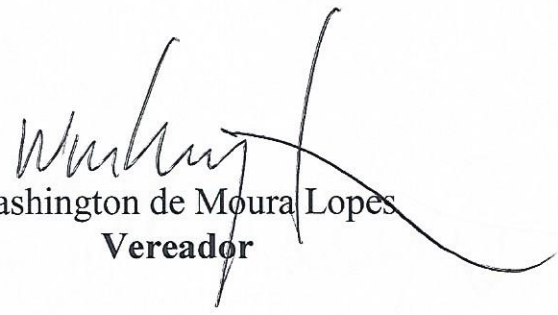
**Para: Ilma. Sra. Vereadora Ângela Maria Pereira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Assunto: Encaminhamento de Ofícios do Mandato do Vereador Washington de Moura Lopes**

Vimos respeitosamente, através deste, encaminhar a V. Sa. os Ofícios de Nºs 183/2019, 184/2019 e 185/2019, de autoria do mandato deste vereador, para registro dos mesmos nos anais da Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

No aguardo do vossa costumeira atenção e colaboração, apresento-lhe os meus protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Washington de Moura Lopes  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>9003</u> 28 AGO. 2019 Horário <u>11:33</u> <u>Da Silva</u> Responsável:
--

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 AGO. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OFÍCIO Nº 183/2019**

**Para: Ilmo. Sr. José Maria de Oliveira Lucena**  
**Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte**

**Assunto: Indicação de equipe técnica para associações de agricultores**

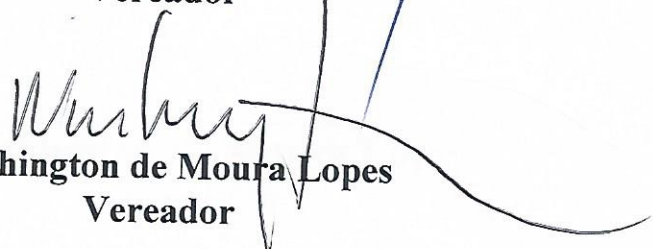
Limoeiro do Norte, 26 de Agosto de 2019

Os Vereadores signatários vêm, respeitosamente, solicitar a V. Sa. o envio de um Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, dispondo sobre a criação de uma equipe técnica, composta por um engenheiro agrônomo, um advogado, um contador e um técnico agrícola, com a finalidade de fazer um acompanhamento, quando for necessário, às associações de agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município de Limoeiro do Norte, haja visto que as mesmas são muito mal assistidas.

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

  
**Heraldo Holanda Guimarães**  
Vereador

  
**Washington de Moura Lopes**  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>9000</u> 2 E AGO. 2019 Horário: <u>10:10</u>  Responsável
--





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OFÍCIO Nº 184/2019**

Limoeiro do Norte, 28 de Agosto de 2019

**Para: Ilmo. Sr. Deolino Junior Ibiapina**  
**Secretário de Saúde de Limoeiro do Norte**

**Assunto: Solicitação de efetivação de Projeto de Indicação**

Venho através deste, respeitosamente, solicitar a V. Sa. a efetivação do Projeto de Indicação nº 016/2018, aprovado na Sessão da Câmara Municipal em 26 de Julho do referido ano, que estabelece o fornecimento de equipamentos eletrônicos portáteis aos agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, para registro de transmissão qualitativa e quantitativa de informações e dados a serem recolhidos pelos mesmos. Seque Projeto de Indicação em anexo.

No aguardo de ter atendido a contento à vossa solicitação, apresento a V. Sa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Washington de Moura Lopes**  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>9002</u>  28 AGO. 2019  Horário: <u>11:30</u> <u>Deuifreitos</u> Responsável
---



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

**ANEXO À INDICAÇÃO Nº:**

**PROJETO DE LEI Nº:**

**“Estabelece que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”**

**A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A Administração Pública Municipal deverá fornecer equipamentos eletrônicos portáteis, com os devidos programas operacionais (softwares) instalados, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2018.



Washington de Moura Lopes  
Vereador





Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
02 JUL. 2018  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLADO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLADO Nº 8367  
26 JUL. 2018  
Horário: 11:08  
Responsável:

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 016/2018 – Vereador Washington de Moura Lopes

Limoeiro do Norte, 25 de Julho de 2018

O Vereador signatário, do Partido dos Trabalhadores – PT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente propor a V. Sa. o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, para sugerir que seja enviado a esta Casa, pelo Poder Executivo Municipal, um Projeto de Lei estabelecendo que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos mesmos.

Em anexo, enviamos proposta de texto de Lei do referido Projeto.

#### JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias são profissionais de grande importância para nossa população, já que percorrem as ruas dos nossos municípios visitando as residências dos moradores, buscando sempre promover a saúde e prevenir as doenças, seja pela atenção individual aos membros da família, como é o caso do Agente Comunitário de Saúde, seja pela observação do ambiente familiar e da residência, como é o caso do Agente de Combate às Endemias. Trabalhando sempre em conjunto com as equipes de saúde e a comunidade, o Agente Comunitário de Saúde ajuda na elaboração, implantação e avaliação dos planos de ação local de saúde, orientando e acompanhando as famílias e os grupos comunitários em seus domicílios.

Por sua vez, o Agente de Combate às Endemias tem sua atuação nas ruas e logradouros públicos, prevenindo e ajudando a combater doenças que possam causar epidemias, visitando as casas em busca de identificar e combater os vetores das endemias, como é o caso dos mosquitos que transmitem a dengue, zika e chikungunya, além de fazer o levantamento de informações e de dados, com vistas a





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo


Presidente – Geneziano de Sousa Martins

mapear os locais que apresentem problemas de endemias e fazer o controle das doenças no momento em que estão surgindo, impedindo assim sua proliferação.

Fundamental para o trabalho de proteção sanitária desenvolvido por esses Agentes é a tarefa de mapear e cadastrar os dados sociais, demográficos e de saúde de cada membro das famílias e de cada residência ou rua, a fim de que sejam consolidadas e analisadas todas as informações obtidas em campo, indispensáveis para a programação, avaliação e reprogramação de todas as ações de saúde a serem implementadas na localidade no combate às endemias.

Esses dados, coletados e sistematizados, são fundamentais para a identificação e acompanhamento dos indivíduos ou grupos que necessitam de cuidados especiais de saúde ou das residências com problemas de saneamento, além de subsidiarem a elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de saúde, em nível local, estadual e nacional, como ainda de mobilizar a população para as reuniões do conselho municipal de saúde e de sensibilizar a comunidade para campanhas de saúde e para uma convivência saudável.

Ao disponibilizar “tablets” e/ou “smartfones”, com programas eletrônicos instalados (“softwares”) necessários para o cadastramento e acompanhamento “on-line” das informações colhidas no campo, o Município estará facilitando o trabalho daqueles profissionais da saúde, dando celeridade à coleta e registro de informações, economizando tempo, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficácia de ação dos programas de saúde preventiva e de combate às endemias.



**Washington de Moura Lopes**  
Vereador

Ao Exmo. Sr.

**Geneziano de Sousa Martins**

Presidente da Câmara Municipal

Limoeiro do Norte – CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OFÍCIO Nº 185/2019**

Limoeiro do Norte, 28 de Agosto de 2019

**Para: Ilmo. Sr. José Maria de Oliveira Lucena**  
**Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte**

**Assunto: Solicitação de efetivação do Requerimento 232/2018**

Venho através deste, respeitosamente, solicitar a V. Sa. a efetivação do Requerimento nº 232/2018, apresentado na Sessão da Câmara Municipal do dia 08 de Novembro de 2018, que pede a instalação de **aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar** no Teatro e no Centro Cultural Márcio Mendonça, nesta cidade. Segue cópia do referido Requerimento em anexo.

No aguardo de ter atendido a contento à vossa solicitação, apresento a V. Sa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Washington de Moura Lopes**  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>3002</u>  28 AGO. 2019  Horário <u>11:30</u> <u>Daniel Freitas</u> Responsável
---





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

08 NOV. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**REQUERIMENTO N.º 132/2018 – VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES**

Limoeiro do Norte, 07 de Novembro de 2018

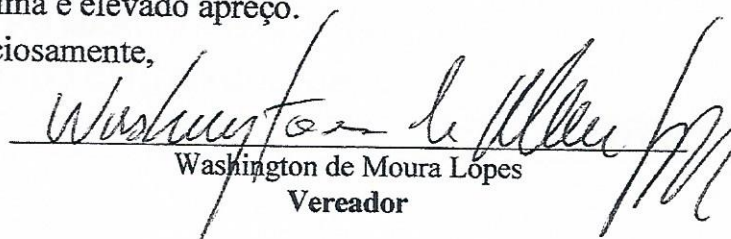
O Vereador signatário, do Partido dos Trabalhadores – PT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente requerer de V. Exa. que seja encaminhado este requerimento ao Sr. José Maria de Oliveira Lucena, Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Deputado Estadual Elmano Freitas da Costa, ao Sr. Fabiano dos Santos Piúba, Secretário de Cultura do Estado do Ceará e ao Sr. Davi Alves de Lima, Secretário de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo de Limoeiro do Norte, para que enviem esforços para providenciar recursos financeiros que se destinem à instalação de equipamentos de ar condicionado e de cortinas de ar no Teatro e Centro Cultural Márcio Mendonça, nesta cidade, visando garantir o seu bom e pleno funcionamento, para a realização de eventos culturais e teatrais.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a importância da utilização daquele equipamento urbano, principalmente pela juventude, na criação, desenvolvimento e realização de atividades artísticas e culturais, fundamentais para o aperfeiçoamento do espírito humano, o fortalecimento da convivência social e a construção de nossa identidade histórica e cultural.

Segue orçamento anexo.

No aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Sa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Washington de Moura Lopes  
Vereador

Ao Exmo. Sr.

**Geneziano de Sousa Martins**  
Presidente da Câmara Municipal  
Limoeiro do Norte – CE

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>8178</u>  07 / NOV. 2018  Horário: <u>11:15hs</u> <u>W. de Moura</u> Responsável
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE**
**ORÇAMENTO TEATRO MÁRCIO MENDONÇA**

ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR
SPLIT ELGIN 60.000BTUS OUFE60 CONDEN	6	6,493.00	38,958.00
SPLIT ELGIN 60.000BTUS PEFI60 EVAPORA	6	1,625.00	9,759.00
SPLIT LG 9.000BTUS TSNC092NW5 EVAP E	2	1,349.00	2,698.00
CORTINA DE AR DUGOLD 1,000MM C/CONTROLE	2	645.00	1,290.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 52.705,00</b>

**ORÇAMENTO ANEXO DO CENTRO CULTURAL**

ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR
SPLIT ELGIN 24.000BTUS HLF124 EVAPORAD	3	1,428.00	4,284.00
SPLIT ELGIN 24.000BTUS HLFE24 CONDENS	3	2,091.00	6,273.00
SPLIT LG 9.000BTUS TSNC092NW5 EVAP E	1	1,349.00	1,349.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.906,00</b>

**TOTAL**

ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR
<b>ORÇAMENTO TEATRO MÁRCIO MENDONÇA</b>			<b>52.705,00</b>
<b>ORÇAMENTO ANEXO DO CENTRO CULTURAL</b>			<b>11.906,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 64.611,00</b>